Cemorais

Mando, portanto, a ~~todos~~ a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 28 de Julho de 1953.

Manuel Lopes da Silva:
Armando Cudoni
Secretario

Registrado e publicado nesta Secretaria, na mesma data.
O Sec., Cudoni

Lei nº 313, de 28 de Julho de 1953

Dispõe sôbre criação de escola rural.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola mixta fixa, na fazenda "São José do Bebedouro", no local conhecido por "Sapé", com a denominação de "Frei Teodosio".

Art. 2º - Fica criado, no quadro do professorado municipal, mais um cargo de professor rural, com os vencimentos de Cr$ 7.200,00 anuais.

Art. 3º - A despêsa com a execu

ção da presente lei, correrá por verba propria já consignada em orçamento para este exercicio.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 28 de Julho de 1.957.

Hecime Lopes da Silva.

[illegible] Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec., [illegible]

Lei nº. 314, de 14 de Setembro de 1957

Autoriza doação de terrenos à Fundação da Casa Popular.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal